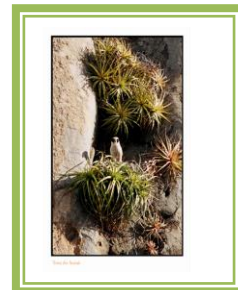




JORNAL OFICIAL JOE- ELETRONICO



JOE - JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO
MENSÁRIO OFICIAL COM PUBLICAÇÕES DOS ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO
Instituído pela Lei n.º 021/97, de 22 de Abril de 1997 - Carauabas - PB - ANO XXIII - Edição 0279.

ANO XXIII

Carauabas - 3 a 31 de Agosto de 2020.

PÁG.1

ATOS DO PODER EXECUTIVO
LEIS MUNICIPAIS

18/08/2020
GABINETE DO PREFEITO
ASSESSORIA JURÍDICA
LEI MUNICIPAL Nº 380/2020



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAUBAS
GABINETE DO PREFEITO
ASSESSORIA JURÍDICA

Lei Nº 380/2020, de 17 de Agosto de 2020.

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA
DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CARAUBAS, ESTADO DA PARAÍBA, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

TÍTULO I
CAPÍTULO I
DA ALTERAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL

Art. 1º - Fica alterada a Lei nº 345/2017, de 20 de Dezembro de 2017 - PPA - Plano Plurianual e alterações posteriores, para os exercícios de 2018-2021, em conformidade com o disposto nesta Lei.

CAPÍTULO II
DA ALTERAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Art. 2º - Fica alterada a Lei nº 367/2019, de 26 de Junho de 2019 - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício financeiro de 2020, em conformidade com o disposto neste ato.

CAPÍTULO III
DA ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Art. 3º - Fica igualmente alterada a Lei nº 371/2019, de 24 de Dezembro de 2019 - LOA - Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2020;

CAPÍTULO IV
DO LIMITE DO CREDITO E DA ABERTURA

Art. 4º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir CRÉDITO SUPLEMENTAR a LOA do exercício de

2020, no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), destinados a atender despesas, as quais terão a seguinte classificação:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ELEMENTO	TOTAL
01.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.3004.3006	AÇÕES DE ENFRENTAMENTO E COMBATE AO CORONAVÍRUS		
214000001	Transferência de Recursos do SUS para Atenção Básica		
3.1.90.04.01	Contratação por Tempo Determinado		150.000,00
3.1.90.11.01	Vencimentos e Vantagens Fixas		40.000,00
3.3.90.30.01	Material de Consumo		200.000,00
3.3.90.36.01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		5.000,00
3.3.90.39.01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		5.000,00
TOTAL			400.000,00

Art. 5º - Constituem fontes de recursos para atender a execução do presente crédito, ANULAÇÃO parcial e/ou total de Dotações Orçamentárias do Orçamento Vigente, de conformidade com o Art. 43, Parágrafo 1º, Inciso III da Lei 4.320/64, de acordo com o desdobramento a seguir:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ELEMENTO	TOTAL
03.00	SECRETARIA DE FINANÇAS		
04.124.0012.2006	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA		
001.000001	Recursos Ordinários		
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO		65.000,00
CÓDIGO			DESCRIÇÃO
ELEMENTO			TOTAL
04.00	SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO		
20.608.0019.2058	CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE EXPOSIÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE ANIMAIS		
510.000006	Transferências de Recursos - CAPITAL-UNIÃO		
4.4.90.51.01	OBRAS E INSTALAÇÕES		200.000,00
CÓDIGO			DESCRIÇÃO
ELEMENTO			TOTAL
06.00	SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS		
15.451.0045.1027	CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE CALÇAMENTO E MEIO-FIO		
001.000001	Recursos Ordinários		
4.4.90.51.01	OBRAS E INSTALAÇÕES		11.000,00
510.000006	Transferências de Recursos - CAPITAL-UNIÃO		
4.4.90.51.01	OBRAS E INSTALAÇÕES		124.000,00
TOTAL GERAL			400.000,00

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Carauabas - PB, em 17 de Agosto de 2020.

João Albano Fernandes da Silva
Prefeito

18/08/2020
GABINETE DO PREFEITO
ASSESSORIA JURÍDICA
LEI MUNICIPAL Nº 381/2020



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAUBAS
GABINETE DO PREFEITO
ASSESSORIA JURÍDICA

Lei Nº 381/2020, de 17 De Agosto De 2020.

AUTORIZA O PAGAMENTO DE AUXÍLIO SOCIAL PARA COMPLEMENTAÇÃO ALIMENTAR DAS FAMÍLIAS SOCIALMENTE VULNERÁVEIS, COMO MEDIDA DE PREVENÇÃO E COMBATE AOS EFEITOS DE EPIDEMIAS, PANDEMIAS, DESASTRES NATURAIS, SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA OU CALAMIDADE PÚBLICA.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CARAÚBAS, ESTADO DA PARAÍBA; Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º- Fica autorizado o pagamento de auxílio social para complementação alimentar das famílias socialmente vulneráveis, como medida de prevenção e combate aos efeitos de epidemias, pandemias, desastres naturais, situação de emergência ou calamidade pública;

Parágrafo Único – Fica expressamente vedada a participação de qualquer pré-candidato em ano eleitoral, em qualquer das fases de execução do cadastramento, seleção e entrega dos tickets de auxílio alimentação

Art. 2º- Para os efeitos desta Lei, fica sob a responsabilidade da **Secretaria de Ação Social** a realização do cadastro das famílias que terão direito ao auxílio social;

Art. 3º- A **Secretaria de Ação Social** poderá utilizar como referência o cadastro já existente relativo ao programa bolsa família;

Art. 4º- O auxílio social deverá ocorrer a título de complementação, no valor fixo de **R\$60,00 (sessenta reais)** por cada família cadastrada;

Art. 5º- Terão direito ao auxílio todas as famílias que preencherem os requisitos exigidos pelo programa **“Bolsa Família” do Governo Federal;**

Parágrafo Único – As famílias beneficiadas receberão um talão com **04 tickets de R\$ 60,00 (sessenta reais), com o crédito total de R\$ 240,00, nos termos do anexo I,** devendo assinar um recibo de entrega junto à **Secretaria de Ação Social, nos termos do anexo II;**

Art. 6º -Os tickets somente serão aceitos nos estabelecimentos credenciados na **Secretaria de Finanças do Município,** que realizarão o cadastro, a partir de processo de chamada pública, presidido pela **Comissão Permanente de Licitações,** a ser publicado no diário oficial do Município;

§1º- As empresas credenciadas firmarão um contrato de prestação de serviço de compensação, após preenchidos os requisitos estabelecidos na chamada pública, contratos que deverão ser informados ao **Tribunal de Contas do Estado da Paraíba,** permitindo a vinculação dos mesmos às despesas que vierem a ser empenhadas e liquidadas;

§2º- As empresas deverão comparecer à **secretaria de finanças** para realização do cadastro, munidos dos seguintes documentos:

- I - Cartão CNPJ;
- II – Ato constitutivo ou contrato social;
- III – Documentos pessoais do titular representante da empresa;
- IV – Comprovante de endereço do titular representante da empresa;
- V – Registro do número da conta e agência bancária para depósito;

§3º- As empresas interessadas terão um prazo de 05 (cinco) dias, contados da data da publicação do edital da chamada pública, para apresentarem a documentação para fins de credenciamento;

§4º - Após aprovado o credenciamento, as empresas deverão assinar o contrato de prestação dos serviços, passando, a partir de então, a estarem aptos a realizarem as compensações dos tickets junto aos beneficiários;

§5º- Após aprovação do credenciamento e contrato firmado, as empresas deverão solicitar a inclusão da **atividade econômica no Cadastro Nacional de Atividades Econômicas – CNAE, junto à Receita Federal,** relativa ao serviço de administração de vale alimentação;

Art. 7º- Para possibilitar o repasse dos valores referentes aos tickets, as empresas deverão encaminhar os mesmos, no prazo de 48h (quarenta e oito horas), contados da data da venda dos produtos alimentícios, para **secretaria de finanças,** devendo, obrigatoriamente, encaminhar anexo a cada ticket, cópia do cupom fiscal, com a identificação do CPF do beneficiário comprador, sob pena de ter a autorização de repasse indeferida;

§1º- Após conferência e aprovação dos tickets, com a baixa do mesmo na planilha de controle, para evitar duplicidade do pagamento, a empresa deverá ser comunicada para que emita a nota fiscal de serviço, relativa ao contrato firmado com o Município, devendo conter a identificação do número de série de cada ticket a ser compensado, seguindo o modelo de descrição abaixo:

“Valor relativo ao serviço de compensação financeira na venda de alimentos, nos termos da Lei Municipal nº ____/2020, autorizado pelo Contrato Administrativo nº ____/2020, venda ocorrida por meio do (s) seguintes tickets de auxílio alimentação: Ticket nº ____/2020, Ticket nº ____/2020, Ticket nº ____/2020, Ticket nº ____/2020, (...)”.

§2º- O serviço de compensação financeira dos tickets de auxílio alimentação serão prestados diretamente pelas empresas credenciadas que fornecerem os produtos aos beneficiários, que deverão recolher uma alíquota de ISS (imposto sob serviço), no percentual de 2% (dois por cento) sobre o valor total dos tickets a serem compensados;

§3º- A Nota Fiscal de serviço deverá ser emitida pelo setor de **tributos do Município,** devendo o **valor do ISS** ser recolhido na fonte, descontado no ato de transferência bancária, na fase de liquidação da despesa;

§4º- O valor recolhido na fonte, referente ao ISS, deverá ser transferido para conta específica, devendo haver a necessária contabilização desta receita, nos termos da **Lei nº. 4.320/1964;**

Art. 8º- A emissão dos tickets deverá ser realizada pela secretaria de finanças, devendo constar as assinaturas do **Secretário de Finanças e do Prefeito,** devendo constar, ainda, as seguintes informações:

- I – Nome do beneficiário;
- II – CPF do beneficiário;
- III – Número de série do ticket;
- IV – Valor do ticket, por extenso;
- V – Data e local da emissão;
- VI – Data do período de vigência;
- VII – Assinatura eletrônica do gestor, via certificado digital;

Art. 9º- A **secretaria de finanças** deverá conferir a autenticidade de todos os tickets, nos termos do **art. 8º e anexo I desta Lei,** bem como certificar se o referido ticket já não tenha sido pago, conforme

Controle disposto no parágrafo primeiro deste artigo, antes de autorizar a transferência dos valores aos comerciantes credenciados;

§1º- Para fins de controle, a **Secretaria de Finanças** deverá ir dando baixa em cada ticket compensado e pago, por meio do número de série, para evitar o pagamento em duplicidade;

§2º- A **Secretaria de Finanças** ficará **responsável pela elaboração de uma planilha** com a relação de todos os tickets emitidos, devendo constar o número de série, o nome e CPF do beneficiário, bem como o nome e CNPJ da empresa que vier a compensar o referido ticket e a data de pagamento à empresa credenciada;

§3º- O pagamento das referidas despesas deverá ser realizado a cada empresa credenciada, no prazo de oito dias, contados da data do empenho da nota fiscal de serviço emitida pela empresa credenciada;

Art. 10º- Para fins de empenho dos valores a serem pagos às empresas credenciadas, a nota de empenho deverá conter a seguinte descrição:

Valor que se empenha para fins de compensação financeira junto à empresa credenciada, acima identificada, por meio de transferência bancária, referente ao benefício social previsto na Lei Municipal nº ____/2020, como medida de prevenção e combate aos efeitos da (descrever qual situação, seja pandemia, situação de emergência ou estado de calamidade), que amparou a(s) família(s) detentora(s) do(s) ticket(s) de auxílio alimentação de nº(s) ____/2020, ____/2020, ____/2020 (...), decorrente da compensação ocorrida na compra de alimentos registrada na Nota Fiscal de Serviço nº. _____, de ____/____/2020.

Art. 11º- Para fins de registro, controle, fiscalização e auditoria, deve-se juntar ao balancete, referente a esta despesa, a seguinte documentação:

- I - Nota Fiscal;
- II - Tickets de auxílio alimentação vinculados às despesas;
- III - Cupom fiscal da compra de alimentos;
- IV - Nota de empenho;
- V - Comprovante de pagamento

Art. 12º Fica alterada a **Lei nº 345/2017, de 20 de Dezembro de 2017 - PPA - Plano Plurianual** e alterações posteriores, para os exercícios de 2018-2021, em conformidade com o disposto nesta Lei, relativamente a abertura de Crédito do Tipo Especial, objetivando atender a situações não previstas no Orçamento.

Art. 13º Fica alterada a **Lei nº 367/2019, de 26 de Junho de 2019 - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias**, para o exercício financeiro de 2020, em conformidade com o disposto neste ato, objetivando atender a situações não previstas no Orçamento.

Art. 14º Fica igualmente alterada a **Lei nº 371/2019, de 24 de Dezembro de 2019 - LOA - Lei Orçamentária** para o exercício financeiro de 2020;

Art. 15º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir CRÉDITO ESPECIAL a LOA do exercício de 2020, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), destinados a atender despesas não consignadas no orçamento, as quais terão a seguinte classificação:

08.00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
08.244.0007.2040	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA		
992000001	Auxílio Financeiro da União aos Municípios - Saúde e Assistência Social		
3.3.90.46.01	Auxilio Alimentação		50.000,00
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ELEMENTO	TOTAL
01.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.3004.3006	AÇÕES DE ENFRENTAMENTO E COMBATE AO CORONAVÍRUS		
001000001	Recursos Ordinários		
3.3.90.46.01	Auxilio Alimentação		50.000,00

Art. 16º- Constituem fontes de recursos para atender a execução do presente crédito, **ANULAÇÃO** parcial e/ou total de **Dotações Orçamentárias do Orçamento Vigente**, de conformidade com o **Art. 43, Parágrafo 1º, Inciso III da Lei 4.320/64**, de acordo com o desdobramento a seguir:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ELEMENTO	TOTAL
04.00	SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO		
20.605.0002.1009	IMPLANTAÇÃO DE ABASTECIMENTO DE AGUA EM COMUNIDADES RURAIS		
510000007	Transferências de Convênios - CAPITAL UNIÃO		
4.4.90.51.01	Obras e Instalações		100.000,00

Art. 17º- As alterações relativas às dotações orçamentárias, fontes de recursos, anulações e demais autorizações na legislação orçamentária, previstas nos artigos 12, 13, 14, 15 e 16 deverão ser atualizadas, sempre que for necessária a concessão de auxílios sociais em situações semelhantes a prevista nesta Lei.

Art. 18º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Caraúbas-PB, em 17 de agosto de 2020.

João Albano Fernandes da Silva

Prefeito

PORTARIAS

14/08/2020
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTOS DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 141/2020



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAUBAS
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Portaria Nº 141/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARAÚBAS-PB, no uso de suas atribuições legais definidas pela **Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, na Seção II, artigo 48, inciso VI**,

RESOLVE,

NOMEAR os membros do **Comitê Gestor Municipal** para a **Erradicação do Sub-Registro Civil**.

NOME	ENTIDADE
Maria Lindailda de Lima Farias Lira	Articuladora Municipal
Catarina Patrícia de Sousa Meneses	Mobilizadora da Juventude
Tiago José Vasconcelos de Farias	Secretaria de Educação
Keyla da Silva Meneses	CMDCA
Luzineide Maria da Costa	Secretaria de Assistência Social
Reinier Miranda Marques	Secretaria de Saúde
Jaqueline Kellys Pereira	Conselho Tutelar
Pedro Rogério Neves	Cartório de Registro Civil

Caraúbas-PB, 1 de Junho de 2020.

João Albano Fernandes da Silva

Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAUBAS
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Portaria nº. 142/2020

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CARAÚBAS, Estado da Paraíba**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a **Lei Orgânica do Município, na Seção II, artigo 48, inciso VI**,

RESOLVE,

NOMEAR CARLOS HENRIQUE AMORIM DA SILVA, para exercer o cargo de provimento em comissão, símbolo C.D- 1, de Chefe da Divisão de Máquinas Pesadas, da **Secretaria de Transportes**, a partir da presente data, em conformidade com o que estabelece o **Anexo I da Lei Complementar n.º 303/2014, de 18 de Junho de 2014**, até ulterior deliberação.

Esta portaria tem seu efeito retroativo à 1 de Julho de 2020, revogando-se as disposições em contrário.

Caraúbas - PB, 2 de Julho de 2020.

João Albano Fernandes da Silva
Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAUBAS
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Portaria nº. 143/2020

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CARAÚBAS, Estado da Paraíba**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a **Lei Orgânica do Município, na Seção II, artigo 48, inciso VI**,

RESOLVE,

EXONERAR MOISEIS MARCOS DE BRITO, do cargo de provimento em comissão, símbolo C.D - 1, de Chefe de Divisão de Apoio as Associações Comunitárias, da **Secretaria de Ação Social**, a partir da presente data, em conformidade com o que estabelece o **Anexo I da Lei Complementar n.º 303/2014, de 18 de Junho de 2014**, até ulterior deliberação.

Revogando-se as disposições em contrário, em especial a **portaria nº 092/2020**.

Caraúbas - PB, 1 de Agosto de 2020.

João Albano Fernandes da Silva
Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAUBAS
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Portaria nº. 144/2020

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CARAÚBAS, Estado da Paraíba**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a **Lei Orgânica do Município, na Seção II, artigo 48, inciso VI**,

RESOLVE,

EXONERAR ADRIANO SOARES LUCIO, do cargo de provimento em comissão, símbolo C.D - 1, de Chefe de Divisão de Apoio à Criança e Adolescente, da **Secretaria de Ação Social**, a partir da presente data, em conformidade com o que estabelece o **Anexo I da Lei Complementar n.º 303/2014, de 18 de Junho de 2014**, até ulterior deliberação.

Revogando-se as disposições em contrário, em especial a **portaria nº 091/2020**.

Caraúbas - PB, 1 de Agosto de 2020.

João Albano Fernandes da Silva
Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAUBAS
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Portaria nº. 145/2020

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CARAÚBAS, Estado da Paraíba**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a **Lei Orgânica do Município, na Seção II, artigo 48, inciso VI**,

RESOLVE,

NOMEAR MOISEIS MARCOS DE BRITO, para exercer o cargo de provimento em comissão, símbolo A.E - 1, de Assessor Especial, da **Secretaria de Ação Social**, a partir da presente data, em conformidade com o que estabelece o **Anexo I da Lei Complementar n.º 303/2014, de 18 de Junho de 2014**, até ulterior deliberação.

Revogando-se as disposições em contrário, em especial a **portaria nº 143/2020**.

Caraúbas - PB, 1 de Agosto de 2020.

João Albano Fernandes da Silva
Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAUBAS
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Portaria nº.146/2020

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CARAÚBAS, Estado da Paraíba**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a **Lei Orgânica do Município, na Seção II, artigo 48, inciso VI**,

RESOLVE,

NOMEAR ADRIANO SOARES LUCIO, para exercer o cargo de provimento em comissão, símbolo D.D - 1, de Diretor do Departamento de Alimentação de Sistema e Prestação de Contas, da **Secretaria de Ação Social**, a partir da presente data, em conformidade com o que estabelece o **Anexo I da Lei Complementar n.º 303/2014, de 18 de Junho de 2014**, até ulterior deliberação.

Revogando-se as disposições em contrário, em especial a **portaria nº 144/2020**.

Caraúbas - PB, 1 de Agosto de 2020.

João Albano Fernandes da Silva
Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAUBAS
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Portaria nº. 147/2020

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CARAÚBAS, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a **Lei Orgânica do Município, na Seção II, artigo 48, inciso VI,**

RESOLVE,

Art. 1º - Conceder ao pedido, Licença ao servidor público municipal **NERIVAN ALVARES D E LIMA**, a partir da data 15 de agosto até 16 de novembro do corrente ano, para o mesmo concorrer às eleições 2020 conforme requerimento do mesmo, sem prejuízo de sua remuneração integral, deferimento que se dá em conformidade com a legislação pátria.

Parágrafo único – O referido servidor deverá apresentar a esta edilidade comprovação do registro de sua candidatura, e caso o servidor licenciado não seja aprovado pela convenção partidária, cessará imediatamente esta licença concedida, devendo o respectivo servidor retornar ao cargo público para o exercício de suas atividades laborais.

Revogando-se todas as disposições em contrário.

Caraúbas - PB, 14 de Agosto de 2020.

José Albano Fernandes da Silva
Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAUBAS
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Portaria nº. 148/2020

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CARAÚBAS, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a **Lei Orgânica do Município, na Seção II, artigo 48, inciso VI,**

RESOLVE,

EXONERAR JOSÉ DE ARIMATEA FERNANDES, do cargo de provimento em comissão, símbolo AUS - 1, de Administrador de Unidade de Saúde, da **Secretaria de Saúde**, a partir da presente data, em conformidade com o que estabelece o **Anexo I da Lei Complementar n.º 303/2014, de 18 de Junho de 2014**, até ulterior deliberação.

Revogando-se as disposições em contrário.

Caraúbas - PB, 14 de Agosto de 2020.

José Albano Fernandes da Silva
Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAUBAS
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Portaria nº. 149/2020

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CARAÚBAS, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a **Lei Orgânica do Município, na Seção II, artigo 48, inciso VI,**

RESOLVE,

Art. 1º - Conceder ao pedido, Licença ao servidor público municipal **JOSE DE ARIMATEA FERNANDES**, a partir da data 15 de agosto até 16 de novembro do corrente ano, para o mesmo concorrer às eleições 2020 conforme requerimento do mesmo, sem prejuízo de sua remuneração integral, deferimento que se dá em conformidade com a legislação pátria.

Parágrafo único – O referido servidor deverá apresentar a esta edilidade comprovação do registro de sua candidatura, e caso o servidor licenciado não seja aprovado pela convenção partidária, cessará imediatamente esta licença concedida, devendo o respectivo servidor retornar ao cargo público para o exercício de suas atividades laborais.

Revogando-se todas as disposições em contrário.

Caraúbas - PB, 14 de Agosto de 2020.

José Albano Fernandes da Silva
Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAUBAS
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Portaria nº. 150/2020

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CARAÚBAS, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a **Lei Orgânica do Município, na Seção II, artigo 48, inciso VI,**

RESOLVE,

EXONERAR ERINALDO VARDELEI DO O, do cargo de provimento em comissão, símbolo D.D - 1, de Diretor de departamento de apoio ao desenvolvimento de produção agrícola, da **Secretaria de Agricultura**, a partir da presente data, em conformidade com o que estabelece o **Anexo I da Lei Complementar n.º 303/2014, de 18 de Junho de 2014**, até ulterior deliberação.

Revogando-se as disposições em contrário, em especial a **portaria nº 118/220**.

Caraúbas - PB, 14 de Agosto de 2020.

José Albano Fernandes da Silva
Prefeito
EDITAL

26/08/2020
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EDITAL



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAUBAS
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 00001/2020

A Prefeitura Municipal de Caraúbas – PB, por intermédio da **Comissão Permanente de Licitação**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e em conformidade com o estabelecido neste Edital e seus anexos, **TORNA PÚBLICO** que estará recebendo pedidos de **inscrição de pessoas jurídicas** interessadas em participar do procedimento de credenciamento para administração de vale alimentação, através de **tickets, de auxílio social** para complementação alimentar das famílias socialmente vulneráveis, como medida de prevenção e combate aos efeitos do COVID19, nos termos da **Lei Municipal nº. 381/2020**. O presente procedimento de credenciamento será coordenado pela **Comissão Permanente de Licitação** e o acompanhamento, monitoramento e fiscalização em decorrência do recebimento do objeto deste **Processo de Credenciamento** será exercido pela **Secretaria Municipal de Administração e Secretaria de Ação Social**, que deverá instituir uma comissão a partir da publicação deste.

DO OBJETO

Constitui objeto deste certame o credenciamento para administração de vale alimentação, através de **tickets, de auxílio social** para **complementação alimentar das famílias socialmente vulneráveis**, como medida de prevenção e combate aos efeitos do COVID19, mediante adesão às condições previstas neste Edital. Este certame definirá as empresas habilitadas ao credenciamento que, após formalização por Termo de Credenciamento, ficarão autorizadas a administrar os vales alimentação, através de tickets, nos termos da **Lei Municipal nº. 381/2020**, e em conformidade com o estabelecido neste Edital e seus anexos. A celebração do **“Termo de Credenciamento”** e a conseqüente realização do objeto não acarretarão despesa ou outra obrigação ou vínculo jurídico-trabalhista ou funcional para o Município de Caraúbas, não podendo a empresa credenciada, nos termos deste Edital, nada exigir ou reclamar.

DO PEDIDO DE INSCRIÇÃO

As inscrições ficarão abertas por um período de **28/08/2020 a 04/09/2020**, sendo que o credenciamento terá validade até **31/12/2020**, mantidas as condições previstas neste Edital. Este Edital será divulgado através de extrato publicado no Diário Oficial do Município, e no site www.caraubas.pb.gov.br. Outros esclarecimentos ou consultas ao Edital, em dias úteis na sala da **Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Caraúbas**, sito na Rua Expedicionário Luiz Tenório Leão, nº 699 – Centro, Caraúbas – PB, das 08h00min às 12h30min, ou ainda através do telefone (83) 3307-1175.

DO PRAZO, VALIDADE E PARTICIPAÇÃO

3.1 Este edital obedecerá aos seguintes prazos e validades:

- a) prazo de inscrições: De 26/08/2020 a 02/09/2020;
- b) validade do credenciamento: 31/12/2020.

3.2 Poderão participar do procedimento de credenciamento todos os fornecedores, pessoas jurídicas, que militem no ramo pertinente ao objeto descrito e especificado no Anexo I deste instrumento convocatório.

3.3 É vedada a participação de empresas que:

- a) não atendam às condições e exigências contidas no presente Edital;
- b) tenham sofrido restrições de qualquer natureza resultantes de contratos firmados com a administração pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição; e,
- c) tenham em sua composição societária ou em seu quadro de pessoal algum dirigente ou responsável técnico que seja ou esteja agente, servidor ou empregado público da Prefeitura de Caraúbas, durante a vigência do credenciamento de que trata este Edital, acrescida de mais seis meses.

3.4 As informações complementares que se fizerem necessárias referentes ao Edital serão prestadas pela **Comissão Permanente de Licitação**.

3.4.1 Esclarecimentos de dúvidas sobre os documentos serão atendidos mediante solicitação, por escrito, encaminhada à **Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Caraúbas**, que poderão ser respondidas, aquelas consideradas pertinentes, a todos os interessados que tenham retirado este Edital, inclusive empresas já credenciadas;

3.4.2 Não será levado em consideração qualquer consulta, pleito ou reclamação, que não tenha sido formulada:

- a) por escrito e devidamente protocolizada na Comissão Permanente de Licitação;
- b) por telefax ou telegrama, como indicado pelo item 2.4 deste Edital, desde que devidamente identificada à origem.

DA ENTREGA DOS ENVELOPES

4.1 Os envelopes, distintos, um contendo a **Proposta Comercial** e o outro o Requerimento de Inscrição e a documentação necessária à análise do credenciamento do administrador dos vales alimentação, através de tickets, na forma prevista neste Edital, conforme endereço e horário abaixo especificados:

a) Data: 26/08/2020 a 02/09/2020;

b) Local de entrega dos envelopes e realização do credenciamento: **Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Caraúbas**, sito na Rua Expedicionário Luiz Tenório Leão, nº 699 – Centro, Caraúbas – PB.

c) Horário para entrega dos envelopes: em dias úteis, das 08h00min às 12h30min;

4.2 Os envelopes deverão ainda indicar em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

<p>ENVELOPE Nº. 01</p> <p>À Comissão Permanente de Licitação Prefeitura Municipal de Caraúbas - PB</p> <p>Credenciamento para administração de vale alimentação, através de tickets, de auxílio social para complementação alimentar das famílias socialmente vulneráveis, como medida de prevenção e combate aos efeitos do COVID19</p>

4.3 A **Comissão Permanente de Licitação** não se responsabilizará pelos envelopes entregues em datas, locais e horários distintos daqueles indicados e definidos neste Edital.

DO CREDENCIAMENTO

5.1 O credenciamento constitui-se na coleta e análise dos documentos, referentes a habilitação jurídica, qualificação técnica, regularidade fiscal e qualificação econômico-financeira de **pessoas jurídicas** fornecedoras do objeto descrito e especificado no **Anexo deste Edital**, além do cumprimento de outras obrigações contidas na legislação aplicável e neste instrumento convocatório;

5.2 Observado o cumprimento de outras obrigações estabelecidas neste Edital, o credenciamento se dá com a assinatura do necessário **Termo de Credenciamento** e se formaliza mediante a publicação de seu extrato na **Imprensa Oficial**.

5.2.1 A convocação do representante legal de cada empresa fornecedora, para assinatura do **Termo de Credenciamento**, se dará pela publicação no **Diário Oficial da Paraíba**, da relação de empresas habilitadas ao credenciamento para administração de vale alimentação, através de tickets, de **auxílio social** para complementação alimentar das famílias socialmente vulneráveis, como medida de prevenção e combate aos efeitos do COVID19, na forma do **Anexo deste Edital**.

5.3 O credenciamento dos fornecedores terá a **validade até 31/12/2020**, contados da data de assinatura do **Termo de Credenciamento**.

DA DOCUMENTAÇÃO E DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

6.1 Do fornecedor interessado em se credenciar credenciamento para administração de vale alimentação, através de tickets, de **auxílio social** para complementação alimentar das famílias socialmente vulneráveis, como medida de prevenção e combate aos efeitos do COVID19, será exigida, para fins de participação, a apresentação dos seguintes documentos:

HABILITAÇÃO JURÍDICA

6.1.1 Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e seus aditivos em vigor, devidamente registrados na forma da Lei, acompanhados:

- a) no caso de sociedade por ações e sociedades comerciais, de documentos de eleição de seus administradores;
- b) no caso de empresa individual, de registro comercial perante a Junta Comercial, da sede ou domicílio da Licitante;
- c) no caso de sociedades civis, de comprovante de inscrição do ato constitutivo, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- d) em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, de decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- e) Cartão CNPJ;
- f) Documentos pessoais do titular representante da empresa;
- g) Comprovante de endereço do titular representante da empresa;
- h) Registro do número da conta e agência bancária para depósito;

6.1.1.2 O objetivo social contido no **Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social** deve ser pertinente e compatível com o objeto deste Edital de Credenciamento.

REGULARIDADE FISCAL

6.1.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídica (CNPJ) do Ministério da Fazenda;

6.1.2.2 Prova de inscrição estadual no Cadastro de Contribuintes do Estado;

6.1.2.3 Certidões de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, emitidas até 60 (sessenta) dias antes da data de entrega do envelope de documentação, caso não tenham prazo de validade nelas consignado, sendo:

- a) FEDERAL – Relativa à Receita Federal e à Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (Dívida Ativa).
- b) ESTADUAL – Relativa à Fazenda Estadual;
- c) MUNICIPAL – Relativa à Fazenda Municipal da sede da empresa proponente.

6.1.2.4 Prova de regularidade perante o **Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS (CND)**, dentro do prazo de validade;

6.1.2.5 Certificado de Regularidade de Situação – CRS, perante o **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS**, dentro do prazo de validade;

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO FINANCEIRA

6.1.3.1 Certidão de Falência e Concordata

6.2 A documentação completa e o requerimento de inscrição, devidamente preenchido e assinado, na forma do Anexo II, deverão ser protocolizados nos termos do item 4 deste edital;

DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1 Os documentos protocolizados dentro do prazo estipulado, após os procedimentos de juntada ao **processo administrativo pertinente**, serão analisados pela **Comissão Permanente de Licitação**;

7.2 A **Comissão de Licitação** terá o prazo de até 02 (dois) dias úteis para decidir pelo deferimento ou não do credenciamento do fornecedor, **pessoa jurídica**, interessado e devidamente inscrito nesse certame, observadas as disposições do subitem 8.5 deste Edital;

7.3 Caso algum documento apresentado não satisfaça as exigências deste Edital e/ou da **legislação aplicável**, a **Comissão de Licitação** concederá ao interessado, por uma única vez, prazo nunca superior a 02 (dois) dias corridos, para que o mesmo proceda à substituição ou complementação do referido documento;

7.3.1 A não observância do prazo estipulado implicará no indeferimento do pedido de credenciamento da pessoa jurídica interessada;

7.4 Os pedidos de credenciamento eventualmente indeferidos constarão de ata própria, na forma da legislação aplicável;

7.5 Da decisão caberá recurso, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data:

a) de sua publicação no Diário Oficial da Paraíba, quando for o caso de deferimento ao pedido de credenciamento de empresa, na forma do Anexo;

b) da lavratura da ata, quando for o caso de indeferimento ao pedido de credenciamento de empresa;

7.5.1 Caso haja acatamento ao recurso, a **Comissão Julgadora** fará publicar sua decisão na forma prevista pela alínea “a” deste mesmo item;

7.5.2 Havendo interposição de recurso contra o deferimento do pedido de credenciamento, a **Comissão Julgadora** encaminhá-lo-á a empresa citada para que, durante o mesmo **prazo de 2 (dois) dias úteis**, a mesma se manifeste pela impugnação ao recurso à **Comissão de Licitação**, para providências e decisão superior;

7.6 O recurso, devidamente protocolizado dentro do prazo legal, será encaminhado à **Comissão Julgadora** que poderá reconsiderar ou não sua decisão, ou encaminhá-lo a Autoridade Superior, para a decisão final;

7.6.1 A **Comissão de Licitação**, sempre que reconsiderar ou não sua decisão, o fará por escrito, de forma fundamentada, comunicando o fato, formalmente, aos interessados inscritos e participantes deste certame;

7.7 A **Comissão de Licitação**, após seus trabalhos e transcorrido o prazo de que trata o subitem 8.5, emitirá a relação de empresas habilitadas ao credenciamento para administração de vale alimentação, através de tickets, na forma do **Anexo deste Edital**, para a **devida homologação do Prefeito do Município de Caraúbas – PB** e subsequente publicação no **Diário Oficial da Paraíba**.

§1º Após aprovado o credenciamento, as empresas deverão assinar o contrato de prestação dos serviços, passando, a partir de então, a estarem aptos a realizarem as compensações dos ticket's junto aos beneficiários;

§2º Após aprovação do credenciamento e contrato firmado, as empresas deverão solicitar a inclusão da atividade econômica no **Cadastro Nacional de Atividades Econômicas – CNAE**, junto à **Receita Federal**, relativa ao serviço de administração de vale alimentação;

§3º para possibilitar o repasse dos valores referentes aos tickets, as empresas deverão encaminhar os mesmos, no prazo de 48h (quarenta e oito horas), contados da data da venda dos produtos alimentícios, para **secretaria de finanças**, devendo, obrigatoriamente, encaminhar **anexo a cada ticket, cópia do cupom fiscal, com a identificação do CPF do beneficiário comprador**, sob pena de ter a autorização de repasse indeferida;

§4º Após conferência e aprovação dos tickets, com a baixa do mesmo na **planilha de controle**, pra evitar duplicidade do pagamento, a empresa deverá ser comunicada para que emita a nota fiscal de serviço, relativa ao contrato firmado com o Município, devendo conter a identificação do número de série de cada ticket a ser compensado, seguindo o modelo de descrição abaixo:

“Valor relativo ao serviço de compensação financeira na venda de alimentos, nos termos da Lei Municipal nº ____/2020, autorizado pelo Contrato Administrativo nº ____/2020, venda ocorrida por meio do(s) seguintes tickets de auxílio alimentação: Ticket nº ____/2020, Ticket nº ____/2020, Ticket nº ____/2020, Ticket nº ____/2020, (...)”.

§5º O serviço de compensação financeira dos tickets de **auxílio alimentação** serão prestados diretamente pelas empresas credenciadas que fornecerem os produtos aos beneficiários, que deverão recolher uma alíquota de **ISS (imposto sob serviço)**, no percentual de **2% (dois por cento)** sobre o valor total dos tickets a serem compensados;

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 Este edital deverá ser lido e interpretado na sua integralidade;

8.2 A Administração Pública poderá declarar a nulidade de seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornem ilegais, não originando direito à **pessoa jurídica** participante deste certame e/ou à pessoa física de seu (s) representante (s), sendo-lhe lícito, a qualquer momento, pronunciar a existência de vício e promover a invalidação parcial ou **total do Edital**;

8.3 À Comissão Permanente de Licitação ou à Autoridade Superior é facultado, em qualquer fase, promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do procedimento e a aferição do ofertado, bem como solicitar a órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões;

8.4 À proponente é facultado, a qualquer tempo, até a assinatura do **Termo de Credenciamento**, retirar sua intenção de contratar;

8.5 A manutenção da proposta de credenciamento obriga o participante deste certame a cumprir todas as disposições contidas **neste Edital e seus anexos**;

8.6 As demais condições ou exigências pertinentes ao objeto deste Edital são aquelas constantes dos seus anexos, partes integrantes deste Instrumento;

8.7 O presente procedimento poderá ser revogado por razões de **interesse público** decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulado, no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito, devidamente fundamentado, da **Administração Pública**;

8.8 A Comissão de Licitação, no interesse da **Administração Pública**, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura do certame;

8.9 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento;

8.10 A Administração Pública poderá, a qualquer tempo, promover ajustes e modificações no **Termo de Credenciamento**, em decorrência de alterações na **legislação aplicável**;

8.10.1 Quando da ocorrência dos ajustes e modificações, a **Administração Pública**, por meio da **Comissão Permanente de Licitação**, encaminhará, às empresas credenciadas, cópia de novo Regulamento.

8.11 É vedado o cometimento a terceiros e/ou subcontratação do fornecimento/comercialização do objeto do presente credenciamento;

8.11.1 O fornecimento/comercialização dos produtos somente poderá ocorrer em estabelecimento devidamente credenciado.

8.12 A Comissão Permanente de Licitação em observância ao disposto no **§ 8º, do art. 15, da Lei 8.666/93**, representa a **Prefeitura Municipal de Caraúbas** perante os fornecedores credenciados, de forma a garantir que os beneficiários recebam os produtos;

8.13 Pedidos de esclarecimentos sobre o presente Edital poderão ser feitos **FORMALMENTE** via (83) 33071175, ainda, no endereço de e-mail licitacao@caraubas.pb.gov.br;

8.14 Fica eleito o foro da comarca de Serra Branca - PB para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste credenciamento, com expressa renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja;

8.15 Constituem anexos deste instrumento convocatório, dele fazendo parte integrante:

- a) Anexo I – DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO;
- b) Anexo II – MODELO DE REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO;
- c) Anexo III – RELAÇÃO DE EMPRESAS HABILITADAS ao credenciamento para administração de vale alimentação, através de tickets, de auxílio social para complementação alimentar das famílias socialmente vulneráveis, como medida de prevenção e combate aos efeitos COVID19;
- d) Anexo IV – MINUTA DE TERMO DE CREDENCIAMENTO;
- e) Anexo V - MODELO DE AUTORIZAÇÃO para fornecimento/comercialização dos produtos;

Jonildo Leite da Silva
Presidente da CPL

Maria do Socorro Andrade Brito
Secretário da CPL

Raynanno Soryno Fernandes Neves
Membro da CPL

AVISOS DE LICITAÇÃO

03/08/2020
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO TP Nº 00003/2020



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAUBAS
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 00003/2020

Torna público que fará realizar através da **Comissão Permanente de Licitação**, sediada na Rua: Expedicionário Luís Tenório Leão, 699 - Centro - Caraúbas - PB, às 08:30 horas do dia 21 de Agosto de 2020, **licitação modalidade Tomada de Preços**, do tipo menor preço, para: **CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA NO DISTRITO DE BARREIRAS**.

Recursos: previstos no orçamento vigente.

Fundamento legal: **Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente**, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3307-1175.

E-mail: licitacao@caraubas.pb.gov.br

Edital: www.tce.pb.gov.br

Caraúbas - PB, 3 de Agosto de 2020

Jonildo Leite da Silva
Presidente da Comissão

03/08/2020
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 00004/2020



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAUBAS
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 00004/2020

Torna público que fará realizar através da **Comissão Permanente de Licitação**, sediada na Rua: Expedicionário Luís Tenório Leão, 699 - Centro - Caraúbas - PB, às 10:30 horas do dia 21 de Agosto de 2020, **licitação modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço**, para: **CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA NA SEDE DO MUNICÍPIO DE CARAUBAS**.

Recursos: previstos no orçamento vigente.

Fundamento legal: **Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente**, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3307-1175.

E-mail: licitacao@caraubas.pb.gov.br

Edital: www.tce.pb.gov.br

Caraúbas - PB, 3 de Agosto de 2020

Arnildo Leite da Silva

Presidente da Comissão

04/08/2020
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 00016/2020



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAUBAS
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00016/2020

Torna público que fará realizar através do **Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio**, sediada na Rua: Expedicionário Luís Tenório Leão, 699 - Centro - Caraúbas - PB, às 08:30 horas do dia 19 de Agosto de 2020, **licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço**, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE**.

Recursos: previstos no orçamento vigente.

Fundamento legal: **Lei Federal nº 10.520/02** e subsidiariamente a **Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 7.892/13; Decreto Municipal nº 001/18; e legislação pertinente**, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.

Telefone: (083) 3307-1175.

E-mail: licitacao@caraubas.pb.gov.br

Edital: www.tce.pb.gov.br

Caraúbas - PB, 4 de Agosto de 2020

Arnildo Leite da Silva

Pregoeiro Oficial

03/08/2020
SECRETARIA DA SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 10001/2020



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAUBAS
SECRETARIA DA SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10001/2020

Torna público que fará realizar através do **Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio**, sediada na Rua: Bartolomeu da Costa Lima, S/N - Centro - Caraúbas - PB, às 09:00 horas do dia 17 de Agosto de 2020, através da plataforma eletrônica www.bll.org.br, por intermédio da **Bolsa de Licitações do Brasil (BLL)**, **licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço**, para: **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS**.

Recursos: previstos no orçamento vigente.

Fundamento legal: **Lei Federal nº 10.520/02** e subsidiariamente a **Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 5.450/05; e legislação pertinente**, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

Informações: no horário das 7:30 as 11:30 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.

Telefone: (083) 3307-1175.

E-mail: licitacao@caraubas.pb.gov.br

Edital: www.tce.pb.gov.br

Caraúbas - PB, 3 de agosto de 2020

Arnildo Leite da Silva

Pregoeiro Oficial

03/08/2020
SECRETARIA DA SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DA LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 10002/2020



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAUBAS
SECRETARIA DA SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10002/2020

Torna público que fará realizar através do **Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio**, sediada na Rua: Bartolomeu da Costa Lima, S/N - Centro - Caraúbas - PB, às 14:00 horas do dia 18 de Agosto de 2020, através da plataforma eletrônica www.bll.org.br, por intermédio da **Bolsa de Licitações do Brasil (BLL)**, **licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço**, para: **AQUISIÇÃO DE INSUMOS HOSPITALARES**.

Recursos: previstos no orçamento vigente.

Fundamento legal: **Lei Federal nº 10.520/02** e subsidiariamente a **Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 5.450/05; e legislação pertinente**, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

Informações: no horário das 7:30 as 11:30 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.

Telefone: (083) 3307-1175.

E-mail: licitacao@caraubas.pb.gov.br

Edital: www.tce.pb.gov.br

Caraúbas - PB, 3 de agosto de 2020

Arnildo Leite da Silva

Pregoeiro Oficial

10/08/2020
SECRETARIA DA SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 10003/2020



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAUBAS
SECRETARIA DA SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10003/2020

Torna público que fará realizar através do **Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio**, sediada na Rua: Bartolomeu da Costa Lima, S/N - Centro - Caraúbas - PB, às 09:30 horas do dia 25 de Agosto de 2020, por meio do site www.bll.org.br, **licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço**, para: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE**.

Recursos: previstos no orçamento vigente.

Fundamento legal: **Lei Federal nº 10.520/02** e subsidiariamente a **Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 5.450/05; e legislação pertinente**, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

Informações: no horário das 7:30 as 11:30 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.

Telefone: (083) 3307-1175.

E-mail: licitacao@caraubas.pb.gov.br

Edital: www.tce.pb.gov.br; www.bll.org.br

Caraúbas - PB, 10 de Agosto de 2020

Jonildo Brito da Silva
Pregoeiro Oficial

24/08/2020
SECRETARIA DA SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 10001/2020



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAUBAS
SECRETARIA DA SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10001/2020

Torna público que fará realizar através do **Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio**, sediada na Rua: Bartolomeu da Costa Lima, S/N - Centro - Caraúbas - PB, às 09:00 horas do dia 8 de Setembro de 2020, através da plataforma eletrônica www.bll.org.br, por intermédio da **Bolsa de Licitações do Brasil (BLL)**, **licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço**, para: **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS**.

Recursos: previstos no orçamento vigente.

Fundamento legal: **Lei Federal nº 10.520/02** e subsidiariamente a **Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 5.450/05; e legislação pertinente**, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

Informações: no horário das 7:30 as 11:30 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.

Telefone: (083) 3307-1175.

E-mail: licitacao@caraubas.pb.gov.br

Edital: www.tce.pb.gov.br.

Caraúbas - PB, 24 de agosto de 2020

Jonildo Brito da Silva
Pregoeiro Oficial

HOMOLOGAÇÃO

18/08/2020
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO Nº00015 /2020



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAUBAS
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00015/2020

Nos termos do relatório final apresentado pelo **Pregoeiro Oficial** e observado parecer da **Assessoria Jurídica**, referente ao **Pregão Presencial nº 00015/2020**, que objetiva: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PERFURAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS; HOMOLOGO** o correspondente procedimento licitatório em favor de: **F V DOS SANTOS EIRELI - R\$ 120.000,00.**

Caraúbas - PB, 11 de Agosto de 2020

João Silvano Fernandes da Silva
Prefeito

18/08/2020
SECRETARIA DA SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO Nº 10007/2020



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAUBAS
SECRETARIA DA SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 10007/2020

Nos termos do relatório final apresentado pelo **Pregoeiro Oficial** e observado parecer da **Assessoria Jurídica**, referente ao **Pregão Presencial nº 10007/2020**, que objetiva: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS, PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARAÚBAS/PB; HOMOLOGO** o correspondente procedimento licitatório em favor de: **MARCELO FRANCISCO DA CONCEICAO 09378280765 - R\$ 65.050,00.**

Caraúbas - PB, 18 de Agosto de 2020

Leonardo Ennes Almeida
Secretário Municipal da Saúde

24/08/2020
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO Nº 00016/2020



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAUBAS
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00016/2020

Nos termos do relatório final apresentado pelo **Pregoeiro Oficial** e observado parecer da **Assessoria Jurídica**, referente ao **Pregão Presencial nº 00016/2020**, que objetiva: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE**; **HOMOLOGO** o correspondente procedimento licitatório em favor de: **JOSÉ INALDO DE SOUSA LIMA - R\$ 74.307,07**.

Carauabas - PB, 21 de Agosto de 2020

José Albano Fernandes da Silva

Prefeito

RATIFICAÇÕES

04/08/2020
SECRETARIA DA SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO Nº DP00007/2020



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAUBAS
SECRETARIA DA SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
DISPENSA Nº DP00007/2020

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da **Assessoria Jurídica**, referente a **Dispensa de Licitação nº DP00007/2020**, que objetiva: **EPI's PARA A SECRETARIA DE SAÚDE, COMO MEDIDA DE ENFRENTAMENTO AO COVID-19, NO MUNICÍPIO DE CARAUBAS/PB, AMPARADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 0004/2020, DE 07 DE ABRIL DE 2020**; **RATIFICO** o correspondente procedimento e **ADJUDICO** o seu objeto a: **R. C. A. IM PORTADORA & EXPORTADORA EIRELI - R\$ 6.530,00**.

Carauabas - PB, 3 de Agosto de 2020

Leonardo Ennes Almeida

Secretário Municipal da Saúde

10/08/2020
SECRETARIA DA SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO Nº DP 00008/2020



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAUBAS
SECRETARIA DA SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
DISPENSA Nº DP00008/2020

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da **Assessoria Jurídica**, referente a **Dispensa de Licitação nº DP00008/2020**, que objetiva: **LOCAÇÃO DE FECHAMENTO E PORTAL DE SINALIZAÇÃO PARA FACILITAR O TRABALHO DOS AGENTES NAS BARREIRAS SANITÁRIAS DO MUNICÍPIO DE CARAUBAS/PB, COMO MEDIDA DE**

ENFRENTAMENTO AO COVID-19, AMPARADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 0004/2020, DE 07 DE ABRIL DE 2020; **RATIFICO** o correspondente procedimento e **ADJUDICO** o seu objeto a: **IOA SERVICOS E PRODUCAO MUSICAL EIRELI - R\$ 24.720,00**.

Carauabas - PB, 7 de Agosto de 2020

Leonardo Ennes Almeida

Secretário Municipal da Saúde

11/08/2020
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO Nº DV 00006/2020



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAUBAS
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
DISPENSA Nº DV00006/2020

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da **Assessoria Jurídica**, referente a **Dispensa de Licitação nº DV00006/2020**, que objetiva: **Contratação de empresa especializada para realizar pesquisa de opinião pública de avaliação administrativa no Município de Carauabas-PB**; **RATIFICO** o correspondente procedimento e **ADJUDICO** o seu objeto a: **DATAVOX PESQUISAS DE OPINIAO PUBLICA E ESTATISTICAS LTDA - R\$ 3.500,00**.

Carauabas - PB, 7 de Agosto de 2020

José Albano Fernandes da Silva

Prefeito

24/08/2020
SECRETARIA DA SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO Nº DP 00009/2020



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAUBAS
SECRETARIA DA SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
DISPENSA Nº DP00009/2020

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da **Assessoria Jurídica**, referente a **Dispensa de Licitação nº DP00009/2020**, que objetiva: **AQUISIÇÃO DE TESTE RÁPIDO, COMO MEDIDA DE ENFRENTAMENTO AO COVID-19, AMPARADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 0004/2020, DE 07 DE ABRIL DE 2020**; **RATIFICO** o correspondente procedimento e **ADJUDICO** o seu objeto a: **EMMANUELLE MALKA BEZERRA DELFINO TORQUATO - R\$ 44.980,00**.

Carauabas - PB, 21 de Agosto de 2020

Leonardo Ennes Almeida

Secretário Municipal da Saúde

ADJUDICAÇÃO

18/08/2020
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO Nº 00015/2020



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAUBAS
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00015/2020

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao **Pregão Presencial nº 00015/2020**, que objetiva: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PERFURAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS; ADJUDICO** o seu objeto a: **F V DOS SANTOS EIRELI - R\$ 120.000,00.**

Caraúbas - PB, 7 de Agosto de 2020

Arnildo Leite da Silva
Pregoeiro Oficial

18/08/2020
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO Nº 10007/2020



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAUBAS
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 10007/2020

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao **Pregão Presencial nº 10007/2020**, que objetiva: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS, PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARAÚBAS/PB; ADJUDICO** o seu objeto a: **MARCELO FRANCISCO DA CONCEICAO 09378280765 - R\$ 65.050,00.**

Caraúbas - PB, 11 de Agosto de 2020

Arnildo Leite da Silva
Pregoeiro Oficial

24/08/2020
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO Nº 00016/2020



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAUBAS
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00016/2020

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao **Pregão Presencial nº 00016/2020**, que objetiva: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE;**

ADJUDICO o seu objeto a:

JOSÉ INALDO DE SOUSA LIMA - R\$ 74.307,07.

Caraúbas - PB, 19 de Agosto de 2020

Arnildo Leite da Silva
Pregoeiro Oficial

DISPENSA DE LICITAÇÃO

04/08/2020
SECRETARIA DA SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAUBAS
SECRETARIA DA SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: **Exposição de Motivos nº DP00007/2020.**
OBJETO: **EPI's PARA A SECRETARIA DE SAÚDE, COMO MEDIDA DE ENFRENTAMENTO AO COVID-19, NO MUNICÍPIO DE CARAÚBAS/PB, AMPARADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 0004/2020, DE 7 DE ABRIL DE 2020.**

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 4º da Lei Federal nº 13.979/20 e suas alterações.

AUTORIZAÇÃO: Secretaria do Fundo Municipal de Saúde de Caraúbas - PB.
RATIFICAÇÃO: Secretário Municipal de Saúde, em 03/08/2020.

10/08/2020
SECRETARIA DA SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAUBAS
SECRETARIA DA SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: **Exposição de Motivos nº DP00008/2020.**
OBJETO: **LOCAÇÃO DE FECHAMENTO E PORTAL DE SINALIZAÇÃO PARA FACILITAR O TRABALHO DOS AGENTES NAS BARREIRAS SANITÁRIAS DO MUNICÍPIO DE CARAUBAS/PB, COMO MEDIDA DE ENFRENTAMENTO AO COVID-19, AMPARADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 0004/2020, DE 7 DE ABRIL DE 2020.**

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 4º da Lei Federal nº 13.979/20 e suas alterações.

AUTORIZAÇÃO: Secretaria do Fundo Municipal da Saúde de Caraúbas - PB.
RATIFICAÇÃO: Secretário Municipal da Saúde, em 07/08/2020.

11/08/2020
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

Caraúbas - PB, 14 de Agosto de 2020



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAUBAS
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: **Exposição de Motivos nº DV00006/2020.**
OBJETO: **Contratação de empresa especializada para realizar pesquisa de opinião pública de avaliação administrativa no Município de Caraúbas-PB.**
FUNDAMENTO LEGAL: **Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.** AUTORIZAÇÃO: Secretaria Municipal do Planejamento, da Comunicação Institucional e Gestão. RATIFICAÇÃO: Prefeito Municipal de Caraúbas, em 07/08/2020.

24/08/2020
SECRETARIA DA SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAUBAS
SECRETARIA DA SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: **Exposição de Motivos nº DP00009/2020.**
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE TESTE RÁPIDO, COMO MEDIDA DE ENFRENTAMENTO AO COVID-19, AMPARADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 0004/2020, DE 7 DE ABRIL DE 2020.** FUNDAMENTO LEGAL: **Art. 4º da Lei Federal nº 13.979/20 e suas alterações.** AUTORIZAÇÃO: Secretaria do Fundo Municipal da Saúde de Caraúbas – PB.
RATIFICAÇÃO: Secretário Municipal da Saúde, em 21/08/2020.

AVISOS DE SUSPENSÃO

14/08/2020
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO Nº 00003/2020



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAUBAS
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE SUSPENSÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 00003/2020

A Comissão Permanente de Licitação comunica a suspensão da Tomada de Preços nº 00003/2020, que objetiva: **CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA NO DISTRITO DE BARREIRAS.** Justificativa: Em virtude da necessidade de readequação do projeto básico de engenharia. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no seguinte endereço - Rua: Expedicionário Luís Tenório Leão, 699 - Centro - Caraúbas - PB.
Telefone: (083) 3307-1175.
E-mail: licitacao@caraubas.pb.gov.br

Presidente da CPL

14/08/2020
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO Nº 00004/2020



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAUBAS
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE SUSPENSÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 00004/2020

A Comissão Permanente de Licitação comunica a suspensão da Tomada de Preços nº 00004/2020, que objetiva: **CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA NA SEDE DO MUNICÍPIO DE CARAUBAS.**

Justificativa: Em virtude da necessidade de readequação do projeto básico de engenharia. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no seguinte endereço - Rua: Expedicionário Luís Tenório Leão, 699 - Centro - Caraúbas - PB.

Telefone: (083) 3307-1175.

E-mail: licitacao@caraubas.pb.gov.br

Caraúbas - PB, 14 de Agosto de 2020

Presidente da CPL

14/08/2020
SECRETARIA DA SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAUBAS
SECRETARIA DA SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

O Fundo Municipal de Caraúbas - PB, por meio de seu Pregoeiro abaixo transcrito, **TORNA PÚBLICO** que o pedido de **IMPUGNAÇÃO AO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 10001/2020**, tempestivamente interposto pela empresa: **GOLDEN CLEAN PRODUTOS COMERCIAIS EIRELI - ME - CNPJ: 15.250.965/0001-00**, foi analisado e julgado **PROCEDENTE**, conforme **Ata de Julgamento** constante nos autos do Processo. Considerando a necessidade de alteração no Edital que afeta diretamente a elaboração das propostas, a data de abertura da referida licitação prevista para o dia **17/08/2020 às 09:00 horas**, fica **SUSPENSA**. Informações: no horário das 7:30 as 11:30 horas dos dias úteis, no seguinte endereço - Rua Expedicionário Luiz Tenório Leão, 699 - Centro - Caraúbas - PB.

Telefone: (083) 3307-1175.

E-mail: licitacao@caraubas.pb.gov.br

Caraúbas - PB, 14 de Agosto de 2020

Arnildo Brito da Silva
Pregoeiro Oficial

14/08/2020
SECRETARIA DA SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAUBAS
SECRETARIA DA SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

O **Fundo Municipal de Caraúbas – PB**, por meio de seu **Pregoeiro** abaixo transcrito, **TORNA PÚBLICO** que o pedido de **IMPUGNAÇÃO AO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 10001/2020**, tempestivamente interposto pela empresa: **GOLDEN CLEAN PRODUTOS COMERCIAIS EIRELI - ME - CNPJ: 15.250.965/0001-00**, foi analisado e julgado **PROCEDENTE**, conforme **Ata de Julgamento** constante nos autos do Processo. Considerando a necessidade de alteração no Edital que afeta diretamente a elaboração das propostas, a data de **abertura da referida licitação prevista para o dia 17/08/2020** às 09:00 horas, fica **SUSPensa**.

Informações: no horário das 7:30 as 11:30 horas dos dias úteis, no seguinte endereço - Rua Expedicionário Luiz Tenório Leão, 699 - Centro - Caraúbas - PB.

Telefone: (083) 3307-1175.

E-mail: licitacao@caraubas.pb.gov.br

Caraúbas - PB, 14 de Agosto de 2020

Arnildo Brito da Silva
Pregoeiro Oficial

EXTRATOS DE CONTRATO

04/08/2020
SECRETARIA DA SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAUBAS
SECRETARIA DA SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
12.361.0023.2023 – MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL – MDE 25%
111.000001 – Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto – Educação
3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
12.365.0013.2026 – MANUTENÇÃO DA CRECHE MUNICIPAL
111.000001 – Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto – Educação
3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
113.000001 – Transferências do FUNDEB 40%
3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
06.00 – SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS
15.122.0044.2029 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
001.000001 – Recursos Ordinários
3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
08.00 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA
08.243.0010.2037 – MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR
001.000001 – Recursos Ordinários
3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO
08.243.0017.2038 – SERVIÇOS DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS
311.000001 – Transferência de Recursos do FUNDO Nacional de Assistência Social – FNAS 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

311.000001 – Transferência de Recursos do FUNDO Nacional de Assistência Social – FNAS 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
08.244.0007.2040 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
001.000001 – Recursos Ordinários
3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
08.244.0007.2041 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA IGD-SUAS
311.000001 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
08.244.0017.2042 – MANTER AS ATIVIDADES DA CASA DA FAMÍLIA
311.000001 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
09.00 – SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA, DESPORTOS E LAZER
04.122.0014.2043 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
001.000001 – Recursos Ordinários
3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
11.00 – SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
18.542.0032.2048 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE 001.000001 – Recursos Ordinários
3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
12.00 – SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, COM INST E GESTÃO
04.121.0003.2049 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEPLACOM
001.000001 – Recursos Ordinários
3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
13.00 – SECRETARIA DE TRANSPORTES
6.782.0025.2053 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TRANSPORTES 001.000001 – Recursos Ordinários
3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.
VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2020.
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Caraúbas e: CT N° 61401/2020
29.07.20 - PNEUMAX RECONDICIONADORA LTDA - R\$ 199.410,00.

10/08/2020
SECRETARIA DA SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAUBAS
SECRETARIA DA SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: **LOCAÇÃO DE FECHAMENTO E PORTAL DE SINALIZAÇÃO PARA FACILITAR O TRABALHO DOS AGENTES NAS BARREIRAS SANITÁRIAS DO MUNICÍPIO DE CARAUBAS/PB, COMO MEDIDA DE ENFRENTAMENTO AO COVID-19, AMPARADO PELO DECRETO MUNICIPAL N° 0004/2020, DE 7 DE ABRIL DE 2020.**
FUNDAMENTO LEGAL: **Dispensa de Licitação nº DP00008/2020.**
DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Caraúbas:
01.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.3004.3006 – AÇÕES DE ENFRENTAMENTO E COMBATE AO CORONAVÍRUS
214.000001 – Transferência de Recursos do SUS para Atenção Básica
3.3.90.39.01 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
220.000000 – Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde 3.3.90.39.01 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.
VIGÊNCIA: até 07/10/2020.
PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde de Caraúbas e: CT N° 50801/2020
07.08.20 - IOA SERVICOS E PRODUCAO MUSICAL EIRELI - CNPJ: 08.397.547/0001-84 - R\$ 24.720,00.

11/08/2020
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAUBAS
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: **Contratação de empresa especializada para realizar pesquisa de opinião pública de avaliação administrativa no Município de Caraúbas-PB.**

FUNDAMENTO LEGAL: **Dispensa de Licitação nº DV00006/2020.**

DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Caraúbas:

01.00 GABINETE DO PREFEITO

04.121.0042.2002 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO

001.000001 Recursos Ordinários

3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

VIGÊNCIA: até 10/10/2020.

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Caraúbas e: CT Nº 50601/2020

10.08.20 - **DATAVOX PESQUISAS DE OPINIAO PUBLICA E ESTATISTICAS LTDA - R\$ 3.500,00.**

18/08/2020

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAUBAS
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PERFURAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS.**

FUNDAMENTO LEGAL: **Pregão Presencial nº 00015/2020.**

DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Caraúbas:

04.00 SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

20.605.0002.2011 PERFURAÇÃO E INSTALAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS

001.000001 Recursos Ordinários

4.4.90.51.01 OBRAS E INSTALAÇÕES.

VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2020.

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Caraúbas e: CT Nº 61501/2020

12.08.20 - **F V DOS SANTOS EIRELI - R\$ 120.000,00.**

24/08/2020

SECRETARIA DA SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAUBAS
SECRETARIA DA SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE TESTE RÁPIDO, COMO MEDIDA DE ENFRENTAMENTO AO COVID-19, AMPARADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 0004/2020, DE 7 DE ABRIL DE 2020. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DP00009/2020.**

DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Caraúbas:

01.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.3004.3006 – AÇÕES DE ENFRENTAMENTO E COMBATE AO CORONAVÍRUS

214.000001 – Transferência de Recursos do SUS para Atenção Básica

3.3.90.30.01 – MATERIAL DE CONSUMO

220.000000 – Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde 3.3.90.30.01 – MATERIAL DE CONSUMO.

VIGÊNCIA: até 21/10/2020.

PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde de Caraúbas e: CT Nº 50901/2020

21.08.20 - **EMMANUELLE MALKA BEZERRA DELFINO TORQUATO - CNPJ**

32.611.635/0001-11 - R\$ 44.980,00.

LOCAL DE ENTREGA: Neste Município.

27/08/2020

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAUBAS
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE.**

FUNDAMENTO LEGAL: **Pregão Presencial nº 00016/2020.**

DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Caraúbas:

04.00 SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

04.122.0005.2009 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA

001.000001 Recursos Ordinários

3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO

05.00 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

04.122.0003.2017 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

001.000001 Recursos Ordinários

3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO

12.361.0023.2021 MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB 40% 113.000001 Transferências do FUNDEB 40%

3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO

12.361.0023.2023 MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL – MDE 25%

111.000001 Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto – Educação

3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO

12.365.0013.2026 MANUTENÇÃO DA CRECHE MUNICIPAL

111.000001 Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto – Educação

113.000001 Transferências do FUNDEB 40%

3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO

06.00 SECRETARIA DE OBRAS PUBLICAS

15.122.0044.2029 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA

001.000001 Recursos Ordinários

3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO

15.452.0030.2032 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE LIMPEZA PUBLICA

001.000001 Recursos Ordinários

3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO

08.00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA

08.243.0010.2037 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR

001.000001 Recursos Ordinários

3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO

08.244.0007.2040 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA

001.000001 Recursos Ordinários

3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO

08.244.0017.2042 MANTER AS ATIVIDADES DA CASA

DA FAMILIA

311.000001 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – F

3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO

09.00 SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA, DESPORTO

04.122.0014.2043 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA

001.000001 Recursos Ordinários

3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO.

VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2020.

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Caraúbas e: CT Nº 61601/2020

24.08.20 - JOSÉ INALDO DE SOUSA LIMA - R\$ 74.307,07.

EXTRATOS DE ADITIVOS

04/08/2020

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAUBAS
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº. 62501/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS.

CONTRATADO: PUBLIC SOFTWARE INFORMATICA LTDA.

FUNDAMENTAÇÃO: Cláusula Décima, parágrafo único do contrato inicial, c/c o Art. 57, inciso II e no artigo 65, alínea "b" do inciso I, combinada com o § 1º, ambos da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogação do prazo de execução dos serviços de LOCAÇÃO, IMPLANTAÇÃO E SUPORTE DE SISTEMA INFORMATIZADO DE ARRECAÇÃO E TRIBUTOS, PARA UTILIZAÇÃO NA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS - PB, por 05 (cinco) meses a partir de 3 de Agosto de 2020.

VALOR GLOBAL: R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

Dotação Orçamentária: 03.00 - SECRETARIA DE FINANÇAS

04.124.0012.2006 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA

3.3.90.39.01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

00100001- Recursos Ordinários.

DATA DA ASSINATURA: 3 de Agosto de 2020.

10/08/2020

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAUBAS
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº. 62501/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS.

CONTRATADO: PUBLIC SOFTWARE INFORMATICA LTDA.

FUNDAMENTAÇÃO: Cláusula Décima, parágrafo único do contrato inicial, c/c o Art. 57, inciso II e no artigo 65, alínea "b" do inciso I, combinada com o § 1º, ambos da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogação do prazo de execução dos serviços de LOCAÇÃO, IMPLANTAÇÃO E SUPORTE DE SISTEMA INFORMATIZADO DE ARRECAÇÃO E TRIBUTOS, PARA UTILIZAÇÃO NA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS - PB, por 5 (cinco) meses a partir de 3 de Agosto de 2020.

VALOR GLOBAL: R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

Dotação Orçamentária: 03.00 - SECRETARIA DE FINANÇAS

04.124.0012.2006 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA

3.3.90.39.01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

00100001- Recursos Ordinários.

DATA DA ASSINATURA: 3 de Agosto de 2020.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO

27/08/2020

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 00016/2020



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAUBAS
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00016/2020

Aos 24 dias do mês de Agosto de 2020, na sede da **Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Caraúbas, Estado da Paraíba**, localizada na Rua: Expedicionário Luís Tenório Leão - Centro - Caraúbas - PB, nos termos da **Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Municipal nº 001, de 3 de Janeiro de 2018; e legislação pertinente**, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no **Pregão Presencial nº 00016/2020** que objetiva o registro de preços para: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE**; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAUBAS - CNPJ nº 01.612.638/0001-46.**

VENCEDOR: JOSÉ INALDO DE SOUSA LIMA

CNPJ: 09.303.454/0001-06

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
1	Agenda diaria	BRW	UNID	5	8,80	44,00
2	Almofada para carimbo azul nº 03	CARBRI NK	UNID	10	4,75	47,50
3	Apagador para quadro branco	BRW	UNID	20	5,00	100,00
4	Apontador para lápis grafite	BRW	UNID	100	0,23	23,00
5	Bastão de cola quente (Silicone) 7,9 g	BRW	QUILO	30	41,45	1.243,50
6	Bastão de cola quente (Silicone) 11,4 g	BRW	QUILO	30	41,45	1.243,50
6	Bastão de cola quente (Silicone) 11,4 g	BRW	QUILO	30	41,45	1.243,50
7	Bola de sopro c/ 100	SÃO ROQUE	BOLSA	10	7,25	72,50
8	Borracha bicolor	BRW	CAIXA	10	23,62	236,20
9	Borracha ponteira para lápis grafit	BRW	UNIDA DE	100	0,19	19,00

10	Caderno brochura 96 folhas capa dura	BHAIA ARTES GRÁFICAS	UNID	30	4,69	140,70
11	Caderno brochura de 12 matérias	BHAIA ARTES GRÁFICAS	UNID	30	13,60	408,00
12	Caixa de arquivo morto poliondas	BRW	UNID	100	4,49	449,00
13	Calculadora de mesa simples	BRW	UNID	10	18,40	184,00
14	Caneta esferográfica dourada	JOCAR OFFICE	UNID	10	3,95	39,50
15	Caneta esferográfica prateada	JOCAR OFFICE	UNID	10	3,95	39,50
16	Caneta esferográfica tinta azul caixa com 100	BRW	CAIXA	10	55,50	555,00
17	Caneta esferográfica tinta preta caixa com 50	BRW	UNID	8	32,55	260,40
18	Caneta esferográfica tinta vermelha caixa com 50	BRW	CAIXA	5	32,55	162,75
19	Caneta para retroprojektor	BRW	UNID	10	2,93	29,30
20	Cartolina colosset cores variadas	BRW	FOLHA	120	0,84	100,80
21	Cartolina comum cores variadas	BRW	FOLHA	150	0,59	88,50
22	Cartolina guache cores variadas	BRW	FOLHA	100	0,94	94,00
23	Clips 3/0 (caixa com 100 unidade)	BRW	CAIXA	10	2,25	22,50
24	Clips 4/0 (caixa com 50 unidades)	BRW	CAIXA	10	2,29	22,90
25	Clips 6/0 (caixa com 25 unidades)	BRW	CAIXA	12	2,29	27,48
26	Clips 8/0 (caixa com 25 unidades)	BRW	CAIXA	12	2,44	29,28
27	Cola branca 1 kg	BRW	QUILO	12	14,45	173,40
28	Cola branca 90g	BRW	UNID	80	1,85	148,00
29	Cola colorida cores variadas (caixa c/ 04 unidades)	BRW	UNID	10	4,23	42,30
30	Cola com gliter varias cores em tubo 35 g	KOALA	UNID	10	1,80	18,00
31	Cola de izopor 1 kg	KOALA	QUILO	10	25,55	255,50
32	Cordão de nylon	GLINART	ROLO	12	11,84	142,08
33	Corretivo líquido a base de água 18 ml	BRW	UNID	50	2,25	112,50
34	Crachá transparente com cordão de nylon rabo de rato	BRW	BOBINA	50	2,40	120,00

35	Envelope diversas cores 16 x 23 cm	BRW	UNID	100	0,40	40,00
36	Envelope madeira 20x28 cm	BRW	UNID	100	0,29	29,00
37	Envelope madeira 26x36 cm	BRW	UNID	100	0,40	40,00
38	Envelope madeira para A4	BRW	UNID	500	0,30	150,00
39	Estilete escolar estreito	BRW	UNID	20	0,79	15,80
40	Estilete escolar largo	MASTERPRINT	UNID	20	1,35	27,00
41	Estojo para lápis	MASTERPRINT	UNID	25	7,60	190,00
42	Etiqueta para envelope de bolinhas rolo com 150 unidades	BRW	UNID	5	14,70	73,50
43	Fita adesiva celofane 12 mm por 30 metros (durex)	BRW	UNID	30	0,88	26,40
44	Fita adesiva diversas cores	BRW	ROLO	20	0,69	13,80
45	Fita adesiva dupla face 19 mm	BRW	ROLO	20	5,60	112,00
46	Fita adesiva para embalagem 48 mm x 40 mm	BRW	ROLO	25	2,90	72,50
47	Fita crepe 50 mm por 50 metros	BRW	ROLO	20	3,74	74,80
48	Fita decorativa cores variadas	BRW	PEÇA	20	5,00	100,00
49	Fita Laminada cores variadas	MERITO	PEÇA	20	13,50	270,00
50	Folha de EVA 2 milímetros varias cores	BRW	FOLHA	300	1,20	360,00
51	Folha de EVA 2 milímetros varias cores c/ gliter	BRW	FOLHA	150	4,59	688,50
52	Giz de cera fino (caixa com 12 unidades)	BRW	CAIXA	30	3,00	90,00
53	Giz de cera grosso (caixa com 12 unidades)	BRW	CAIXA	30	14,95	448,50
54	Gliter c/ 500g cores variadas	GLINART	QUILO	10	37,80	378,00
55	Gliter escolar caixa com 12 cores variadas	GLINART	CAIXA	15	6,45	96,75
56	Grampeador 26/6 médio em metal p/16 folhas	BRW	UNID	15	24,80	372,00
57	Grampeador com alavanca	BRW	UNID	5	12,50	62,50

58	Grampeador grande em metal	BRW	UNID	5	48,80	58
59	Grampeador pequeno	BRW	UNID	15	8,80	59
60	Grampo para grampeador 26/06 (caixa c/ 5000 unidades)	BRW	CAIXA	50	4,30	215,00
61	Grampo para grampeador com alavanca	BRW	CAIXA	20	10,60	212,00
62	Grampo para grampeador grande	BRW	CAIXA	20	16,00	320,00
63	Isopor em forma de bola diversos diâmetros	BRW	UNID	15	8,10	121,50
64	Lápis Azul para quadro branco c/ 12	INJEX PEN	CAIXA	10	52,00	520,00
65	Lápis de cor em madeira grande (caixa c/ 12 unidade)	MULTICOLOR	CAIXA	30	4,15	124,50
66	Lápis grafit nº 02 em madeira c/ 144 unidades	BRW	CAIXA	10	43,00	430,00
67	Lápis hidrocor caixa com 12	BRW	CAIXA	30	7,90	237,00
68	Lápis piloto cores diversas c/ 12	BRW	UNID	10	3,25	32,50
69	Lápis preto para quadro branco c/ 12	BRW	UNID	5	6,75	33,75
70	Lápis vermelho para quadro branco c/ 12	MERCUR	UNID	5	6,70	33,50
71	Liga elástica amarela (pacote c/ 650 unidades)	T	PC	10	17,80	178,00
72	Livro ata c/ 50 folhas	GRAFSET	UNID	10	6,45	64,50
73	Livro de protocolo e correspondência c/ 100 folhas	BRW	UNID	5	7,50	37,50
74	Marca texto c/12	BRW	CAIXA	10	21,25	212,50
75	Massa de modelar colorida cores variadas (caixa c/ 12 unidades)	BRW	CAIXA	20	3,55	71,00
76	Palito ponta quadrada pacote com 100	BRW	UNIDADE	5	2,85	14,25
77	Papel camurça cores variadas	BRW	FOLHA	100	0,80	80,00
78	Papel cartão cores variadas pacote com 50 unidades	BRW	FOLHA	10	17,45	174,50
79	Papel Celofone cores variadas	BRW	FOLHA	5	0,89	4,45
80	Papel crepom comum varias cores	BRW	FOLHA	50	1,00	50,00
81	Papel crepom parafinado comum varias cores	BRW	FOLHA	50	2,15	107,50
82	Papel fotográfico pacote com 20 unidades	BRW	UNIDADE	10	11,89	118,90
83	Papel laminado varias cores	BRW	FOLHA	50	0,93	46,50

84	Papel madeira	BRW	FOLHA	50	0,55	27,50
85	Papel tipo ofício A4 caixas com 5000 folhas	BRW	CAIXA	200	216,40	43.280,00
86	Pasta com aba e elástico cores variadas	BRW	UNID	100	1,89	189,00
87	Pasta com trilho	BRW	UNID	60	2,00	120,00
88	Pasta de papel com elástico fina	BRW	UNID	100	2,45	245,00
89	Pasta rez AZ estreita	TILIBRA	UNID	100	10,15	1.015,00
90	Pasta rez AZ larga	TILIBRA	UNID	100	10,57	1.057,00
91	Pasta sanfonada	TILIBRA	UNID	20	26,70	534,00
92	Pasta suspensa	TILIBRA	UNID	20	2,00	40,00
93	Pasta transparente com aba	TILIBRA	UNID	100	2,65	265,00
94	Pasta transparente larga 30 mm	BRW	UNID	100	3,70	370,00
95	Pasta transparente larga 40mm	BRW	UNID	60	4,45	267,00
96	Percevejo colorido	BRW	CAIXA	10	3,90	39,00
97	Perfurador grande	BRW	UNID	15	31,40	471,00
98	Perfurador médio	BRW	UNID	10	78,00	780,00
99	Pincel atômico cor azul	BRW	UNID	30	2,84	85,20
100	Pincel atômico cor preto	ZEO ZEO	UNID	10	2,84	28,40
101	Pincel atômico cor verde	ZEO ZEO	UNID	10	2,84	28,40
103	Pincel charto nº 12	ZEO ZEO	UNID	20	2,20	44,00
104	Pincel charto nº 8	ZEO ART	UNID	20	1,75	35,00
105	Pincel escolar médio 121/0	BRW	UNID	30	1,44	43,20
106	Pincel escolar médio 121/12	BRW	UNID	30	1,84	55,20
107	Pistola p/ cola de isopor grande	BRW	UNID	30	17,00	510,00
108	Pistola p/ cola de isopor pequena	BRW	UNID	30	11,95	358,50
109	Placa de isopor escolar 15 mm c/10	BRW	UNID	20	3,74	74,80
110	Placa de isopor escolar 20 mm c/10	WALEU	UNID	20	4,99	99,80
111	Placa de isopor escolar 25 mm c/ 10	JF	UNID	20	6,09	121,80
112	Plastico adesivo incolor c/ 50 m	JF	UNIDADE	10	135,80	1.358,00
113	Porta lápis	JF	UNIDADE	15	11,39	170,85

114	Prancheta grande em acrílico	MASTER PRINT	UNID	10	15,43	154,30
115	Quadro branco 120 x 90 cm	SOUZA	UNID	5	102,00	510,00
116	Quadro de avisos 60 x 90 cm	SOUZA	UNID	5	51,50	257,50
117	Régua transparente de 30 centímetros	ACRILEX	UNID	30	0,75	22,50
118	Tesoura da grande	MASTER PRINT	UNID	15	7,75	116,25
119	Tesoura sem ponta cabo plástico média	GOLLER	UNID	30	2,25	67,50
120	Tinta auto relevo 3D color	ACRILEX	UNID	20	4,10	82,00
121	Tinta guache cores divers 250 mls	ACRILEX	UNID	20	4,95	99,00
122	Tinta p/ tecido cores diversas 250 ml	ACRILEX	UNID	20	14,65	293,00
123	Tinta para carimbo na cor azul	PRINTY COR	UNID	30	3,14	94,20
124	TNT cores diversas (Rolo com 100 metros)	BRW	UNID	30	188,80	5.664,00
125	MOLHA DEDO	WALEU	UNID	5	2,13	10,65
126	Extrator De Grampos Espatula Zincado Cx.c/12	MASTER PRINT	CAIXA	5	1,90	9,50
127	CALCULADORA FX-835MANUAL	BRW	UNIDADE	3	85,00	255,00
128	Blocos De Rascunho Com 100 Folhas Cada, com cola, várias cores, 10x10 cm	BRW	UNID	10	7,00	70,00
129	Blocos De Rascunho Com 100 Folhas Cada, com cola, várias cores, 5x5 cm	BRW	UNID	10	6,67	66,70
130	Pasta Catálogo Capa Plástica Com Visor 50 Envelopes	POLIBRAS	UNID	5	10,40	52,00
131	CALCULADORA CIENTÍFICA	DELLO	UNID	2	18,40	36,80
132	Grampo Trilho Plástico Com 50 Unidades	BRW	PACOTES	3	11,27	33,81

133	Grampo Tipo Trilho 80 Mm Cx 50 Jogos	BRW	CAIXAS	6	11,27	67,62
134	Livro de ponto	BHAIA ARTES GRAFICA	UNIDADE	10	13,35	133,50
135	CAPA E CONTRACAPA PARA ENCADERNAÇÃO SENDO: TAMANHO A4; CAPA TRANSPARENTE E CONTRACAPA PRETO; PACOTE COM 100 UNIDADES CADA.	JF	PACOTE	6	38,20	229,20
TOTAL						74.307,07

CLÁUSULA PRIMEIRA DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida **Ata de Registro de Preços** terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial. A existência de preços registrados não obriga a **Prefeitura Municipal de Caraúbas** firmar contratações oriundas do **Sistema de Registro de Preços** ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do **Edital de Licitação** que a precedeu, modalidade **Pregão Presencial nº 00016/2020**, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela **Prefeitura Municipal de Caraúbas**, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por **órgãos ou entidades da administração pública**, observadas as disposições do **Pregão Presencial nº 00016/2020**, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

CLÁUSULA TERCEIRA DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o **Edital do Pregão Presencial nº 00016/2020** e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- **JOSÉ INALDO DE SOUSA LIMA.**
CNPJ: 09.303.454/0001-06.

Item(s): 1 - 2 - 3 - 4 - 5 - 6 - 7 - 8 - 9 - 10 - 11 - 12 - 13 - 14 - 15 - 16 - 17 - 18 - 19 - 20 - 21 - 22 - 23 - 24 - 25 - 26 - 27 - 28 - 29 - 30 - 31 - 32 - 33 - 34 - 35 - 36 - 37 - 38 - 39 - 40 - 41 - 42 - 43 - 44 - 45 - 46 - 47 - 48 - 49 - 50 - 51 - 52 - 53 - 54 - 55 - 56 - 57 - 58 - 59 - 60 - 61 - 62 - 63 - 64 - 65 - 66 - 67 - 68 - 69 - 70 - 71 - 72 - 73 - 74 - 75 - 76 - 77 - 78 - 79 - 80 - 81 - 82 - 83 - 84 - 85 - 86 - 87 - 88 - 89 - 90 - 91 - 92 - 93 - 94 - 95 - 96 - 97 - 98 - 99 - 100 - 101 - 102 - 103 - 104 - 105 - 106 - 107 - 108 - 109 - 110 - 111 - 112 - 113 - 114 - 115 - 116 - 117 - 118 - 119 - 120 - 121 - 122 - 123 - 124 - 125 - 126 - 127 - 128 - 129 - 130 - 131 - 132 - 133 - 134 - 135.
Valor: R\$ 74.307,07.

CLÁUSULA QUARTA DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Serra Branca.

Caraúbas - PB, 24 de Agosto de 2020

José Albano Fernandes da Silva
Prefeito